



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PROJETO DE LEI N.º 600, DE 2024 **(Do Senado Federal)**

Denomina “Rodovia Pedro Satélite” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o Município de Guarantã do Norte e a divisa do Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE
VIAÇÃO E TRANSPORTES;
CULTURA E
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

PUBLICAÇÃO INICIAL

Art. 137, caput - RICD



SENADO FEDERAL

Denomina “Rodovia Pedro Satélite” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o Município de Guarantã do Norte e a divisa do Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

Apresentação: 08/04/2025 11:05:23.557 - Mesa

PL n.600/2024

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É denominado “Rodovia Pedro Satélite” o trecho da rodovia BR-163 compreendido entre o Município de Guarantã do Norte e a divisa do Estado de Mato Grosso com o Estado do Pará.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 7 de abril de 2025.

Senador Davi Alcolumbre
Presidente do Senado Federal

